



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Nº 2138

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Suspensão	3
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 12.286/2026 =**

de 09 de junho de 2026.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Talita Graziela Felipe Justulin** para exercer a função de **Gestora** das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento de seus objetos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Atas de Registro de Preços nº 60/2025 e nº 61/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 35/2025, Processo Administrativo nº 4269/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual realização de exames cardiológicos destinados ao atendimento dos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde;

II - Atas de Registro de Preços nº 63/2025 e nº 64/2025, oriundas da Dispensa Eletrônica nº 36/2025, Processo Administrativo nº 4270/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual realização de exames endoscópicos (colonoscopia, retossigmoidoscopia e endoscopia digestiva), destinados ao atendimento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde;

III - Ata de Registro de Preços nº 66/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2025, Processo Administrativo nº 3464/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento dos pacientes do Município;

IV - Ata de Registro de Preços nº 57/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2025, Processo Administrativo nº 3263/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual realização de exames de cateterismo cardíaco destinados ao atendimento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias nº 11.611, de 19 de agosto de 2025, nº 11.674, de 18 de setembro de 2025, nº 11.673, de 18 de setembro de 2025 e nº 11.649, de 04 de setembro de 2025.

Bariri, 09 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.287/2026 =

de 10 de junho de 2026.

Nomeia Defensor Dativo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Processo Administrativo nº 3108/2026, instaurado pela Portaria nº 12.140/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. Gustavo Henrique Facin, ocupante do emprego efetivo de Agente Administrativo, atualmente no exercício da função gratificada de Coordenador de Obras Públicas, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, matrícula funcional nº 5721, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada J. R. A. B., Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 5752, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º É assegurado ao Defensor Dativo ter vista dos autos na repartição, bem como o dever de apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 5.048/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.260, de 28 de maio de 2026.

Bariri, 10 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.288/2026 =

de 10 de junho de 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.110, de 25 de agosto de 2000; alterada pela Lei nº 3.831, de 09 de setembro de 2009; e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membros representantes do Governo e da Sociedade Civil, bem como seus suplentes, conforme solicitação da Diretoria de Educação no Processo Digital nº 4139/2026, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, fazendo parte integrante da Portaria nº 11.035, de 16 de julho de 2024, a saber:

“Art. 1º ...

II - 02 (dois) representantes dos trabalhadores da educação e discentes:

a) **Eliana Munhoz Antoniassi - Titular**, em substituição a Luis Augusto Rossi

b) **Maria do Carmo Chaim - Suplente**

c) **Michele Alice de Oliveira Silva Bonati - Titular**

d) **Vanderleia Maria de Carvalho dos Santos - Suplente**

III - 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos:

a) **Gislaine Dias Siqueira da Rosa - Titular**, em substituição a Priscila Domingos

b) **Vitória Gomes Leme - Suplente**

c) **Nayara Alves de campos Jugeick - Titular**, em substituição a **Adriana Pascoa Benetasso Tirado**

d) **Maria Mônica da Silva Querino - Suplente**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.289/2026 =

de 10 de junho de 2026.

Concede licença sem remuneração.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de **1º de julho de 2026**, Processo Administrativo nº 4005/2026, a Licença sem Remuneração da **Sra. Izabel Aparecida Pizani**, do emprego efetivo de Auxiliar da Manutenção, no período compreendido de 01/07/2026 a 01/07/2028 - 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.290/2026 =

de 10 de junho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.165, de 06 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 10 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.291/2026 =

de 10 de junho de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.169, de 11 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o afastamento de suas funções, por um período de 30 (trinta) dias, da Sra. C. G. R., matrícula nº 6456, ocupante do emprego público de Orientador de Projetos Sociais, conforme determina o art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência da instauração do Processo Administrativo Digital nº 2676/2026 e Processo Físico nº 82/2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 29/2026, tendo por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de playground infantil, incluindo fornecimento, transporte, descarga, instalação, acessórios e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Encerramento dia 24 de junho de 2026, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 20/2026 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 20/2026 e adjudicou o objeto em favor da empresa FAIOLLI & FAIOLLI LTDA. O objeto consiste no registro de preços para eventual realização de 1.800 Sessões de Hidroterapia (R\$ 49,00 por sessão) e 960 Sessões de Natação Terapêutica (R\$ 45,00 por sessão), por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no DFD - Documento de Formalização de Demanda (Anexo I) do Edital, no valor global de R\$131.400,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Suspensão

Pregão Eletrônico nº 28/2026 - Proc. Adm. nº 3748/2026

O Município de Bariri torna público aos interessados que a sessão de processamento da licitação supramencionada, marcada para o dia 19/06/2026 às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSA. O objeto da licitação é a

prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, de conformidade com o Edital e seus anexos, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município de Bariri.

A suspensão é necessária para a realização de diligências e possíveis alterações no Edital. Informa-se que, nos termos do art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, nova data será designada para a sessão pública, a qual será realizada por meio do sistema “Bolsa de Licitações e Leilões - BLL”.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato nº 009/2026. Chamada Pública nº 001/2026. Processo nº 010/2026. Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA. Contratada: Banco do Brasil S.A.. CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação de valores oriundos de faturas de água e esgoto e demais serviços correlatos para o serviço de água e esgoto de nosso município, para os itens 02, 03, 04, 05 e 06. Vigência: 60 meses. Valor estimado total: R\$ 389.640,00. Data: 25/05/2026.

Extrato de Contrato nº 010/2026. Dispensa/Empenho nº 380/2026. Processo nº 101/2026. Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA. Contratada: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda.. CNPJ nº 00.662.315/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de publicações de atos oficiais do SAEMBA no jornal Folha de São Paulo. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 7.500,00. Data: 26/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP